### **LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

# **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:
  - 1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.
  - 2. Sistema Rodoviário Nacional:
  - 2.1 conceituação;
- 2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.
  - 3. Sistema Ferroviário Nacional:
  - 3.1 conceituação;
- 3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.
  - 4. Sistema Portuário Nacional:
  - 4.1 conceituação;
- 4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.
  - 5. Sistema Hidroviário Nacional:
  - 5.1 conceituação;
- 5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.
  - 6. Sistema Aeroviário Nacional:
  - 6.1 conceituação;
  - 6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.
- § 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.
- § 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.
- § 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.
- Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

### PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO

### ANEXO II SISTEMA RODOVIÁVIO NACIONAL

#### 2. SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL:

- 2.1 Conceituação:
- 2.1.0 O Sistema Rodoviário Nacional é constituído pelo conjunto dos Sistemas Rodoviários Federal, Estaduais e Municipais, e compreende:
- a) *infra*-estrutura rodoviária, que abrange as Redes de Rodovias e suas instalações acessórias e complementares;
- b) estrutura operacional, abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, inclusive fiscalização, que atuam diretamente no modo rodoviário de transporte e que possibilitam o uso adequado das rodovias.
- 2.1.1 As rodovias consideradas no Plano Nacional de Viação são aquelas integrantes do Sistema Rodoviário Federal, descrito neste anexo.
- 2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:
- a) ligar a Capital Federal a uma ou mais Capitais de Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;
- b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:
- capital estadual;
- ponto importante da orla oceânica;
- ponto da fronteira terrestre.
- c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
- d) permitir o acesso:
- a instalações federais de importância, tais como parques nacionais, estabelecimentos industriais e organizações militares;
- a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio
   Histórico e Artístico Nacional e pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados;
- aos principais terminais marítimos e fluviais e aeródromos, constantes do Plano Nacional de Viação.
- e) permitir conexões de caráter internacional.
- 2.2 Nomenclatura e relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.
- 2.2.1 Nomenclatura:
- 2.2.1.0 De acordo com a sua orientação geográfica geral, as rodovias federais são classificadas nas seguintes categorias:
- a) Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la a Capitais Estaduais ou a pontos periféricos importantes do País;
- b) Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção geral Norte-Sul;
- c) Rodovias Transversais: as que se orientam na direção geral Leste-Oeste;
- d) Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções gerais Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudoeste;
- e) Ligações: as rodovias que, em qualquer direção e não se enquadrando nas categorias precedentes, ligam pontos importantes de duas ou mais rodovias federais, ou que permitam o acesso a instalações federais de importância, a pontos de fronteira, a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a pontos de atração turística, ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários, constantes do Plano Nacional de Viação.

- 2.2.1.1 No caso de rodovias conduzindo a pontos de fronteira, estas terão sempre a ordem de citação dos seus Pontos de Passagem: de modo a coincidir seu ponto final com o ponto da fronteira.
- 2.2.1.2 As designações das rodovias federais no Plano Nacional de Viação são feitas da seguinte forma:
- 2.2.1.2.0 O símbolo "BR", inicial, indica qualquer rodovia federal.
- 2.2.1.2.1 Ao símbolo, separado por uma traço, segue-se um número de três algarismos, assim constituído:
- a) o primeiro algarismo indicará a categoria da rodovia, isto é:
- 0 (zero) para as radiais;
- 1 (um) para as longitudinais;
- 2 (dois) para as transversais;
- 3 (três) para as diagonais; e
- 4 (quatro) para as ligações.
- b) os dois outros algarismos indicarão a posição da rodovia relativamente a Brasília e aos limites extremos do País (N, S, L, O, NO, SO, NE e SE), de acordo com a metodologia e sistemática estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- 2.2.2 Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Conforme quadro a seguir.

**RODOVIAS RADIAIS** 

BR: 010

Pontos de Passagem: Brasília - Paraná - Carolina - Porto Franco - Guamá - Belém

Unidades da Federação: DF-GO-MA-PA

Extensão (km): 1.901

Superposição \*

BR: km: -BR: 020

Pontos de Passagem: Brasília - Posse - Barreiras - Picos - Fortaleza Unidades da

Federação: DF-GO-BA-PI-CE

Extensão (km): 1.882

Superposição \*

BR: km: -BR: 030

Pontos de Passagem: Brasília - Montalvânia - Carinhanha (porto fluvial do S.

Francisco) - Brumado - Ubaitaba - Campinho Unidades da Federação: DF-GO-MG-BA

Extensão (km): 915 Superposição \*

BR: km: -BR: 040

Pontos de Passagem: Brasília - Três Marias - Belo Horizonte - Barbacena - Juiz de

Fora - Três Rios - Rio de Janeiro (praça Mauá) Unidades da Federação: DF-GO-MG-RJ-GB

Extensão (km): 1.172 Superposição \*

BR: km: -BR: 050

Pontos de Passagem: Brasília - Cristalina - Uberlândia - Uberaba - Ribeirão Preto -

Campinas - São Paulo - Santos

Unidades da Federação: DF-GO-MG-SP

Extensão (km): 1.051

Superposição \*

BR: 040 km: 106 BR: 060

Pontos de Passagem: Brasília - Anápolis - Goiânia - Rio Verde - Jataí - Campo

Grande - Fronteira com o Paraguai Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.281

Superposição \*

BR: km: -BR: 070

Pontos de Passagem: Brasília - Jaraguá - Aragarças - Cuiabá - Cáceres - Fronteira

com a Bolívia Unidades da Federação: DF-GO-MT

Extensão (km): 1.286

Superposição \*

BR: km: -BR: 080

Pontos de Passagem: Brasília - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - Entroncamento

com BR-158.

Unidades da Federação:

Extensão (km): Superposição \*

BR: km: -

### **RODOVIAS LONGITUDINAIS**

BR: 101

Pontos de Passagem: Touros - Natal - João Pessoa - Recife - Maceió - Aracaju - Feira de Santana - Itabuna - São Mateus - Vitória - Campos - Niterói - Rio - Mangaratiba - Angra dos Reis - Caraguatatuba - Santos - Iguape - Antonina - Joinville - Itajaí - Florianópolis - Tubarão - Osório - São José do Norte - Rio Grande Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL-SE-BA-ES-RJ-GB-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.517

Superposição \*

BR: km: -BR: 104

Pontos de Passagem: Macau - Pedro Avelino - Lajes - Cerro Corá - Ligação - Santa

Cruz - Campina Grande - Caruaru - Maceió Unidades da Federação: RN-PB-PE-AL

Extensão (km): 522 Superposição \*

BR: km: -BR: 110

Pontos de Passagem: Areia Branca - Mossoró - Augusto Severo - Patos - Monteiro - Cruzeiro do Nordeste - Petrolândia - Paulo Afonso - Ribeira do Pombal - Alagoinhas -

Entronc. c/BR - 324

Unidades da Federação: RN-PB-RN-PE-PB-PE-AL-BA

Extensão (km): 1.065

Superposição \*

<sup>\*</sup> Item com redação dada pela Lei 7.581, de 24-12-1986.

BR: km: -BR: 116

Pontos de Passagem: Fortaleza - Russas - Jaguaribe - Salgueiro - Canudos - Feira de Santana - Vitória da Conquista - Teófilo Otoni - Muriaé - Leopoldina - Além - Paraíba - Teresópolis - Entronc. c/BR-493-Entronc. c/BR-040-Rio de Janeiro - Barra Mansa - Lorena - São Paulo - Registro - Curitiba - Lajes - Porto Alegre - Pelotas - Jaguarão

Unidades da Federação: CE-PB-CE-PE-BA-MG-RJ-GB-RJ-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 4.468

Superposição \*

BR: km: -BR: 120

Pontos de Passagem: Araçuai - Capelinha - Guanhães - Itabira - Nova Era - São Domingos do Prata - Ponte Nova - Ubá - Cataguases - Leopoldina - Providência -

Volta Grande - Bom Jardim - Forno Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 897 Superposição \*

BR: km: -BR: 122

Pontos de Passagem: Chorozinho (BR-116) - Solonópole - Iguatú - Juazeiro do Norte

- Petrolina - Juazeiro - Urandi - Montes Claros

Unidades da Federação: CE-PE-BA-MG

Extensão (km): 1.554 Superposição \*

BR: km: -BR: 135

Pontos de Passagem: São Luís - Peritoró - Pastos Bons - Bertolínia - Bom Jesus - Corrente - Cristalândia - Barreiras - Correntina - Montalvânia - Januária - Montes

Claros - Curvelo - Cordisburgo - Belo Horizonte

Unidades da Federação: MA-PI-BA-MG

Extensão (km): 2.446 Superposição \*

BR: km: -BR: 146

Pontos de Passagem: Patos de Minas - Araxá - Poços de Caldas - Bragança Paulista

Unidades da Federação: MG-SP

Extensão (km): 611 Superposição \*

BR: km: -BR: 153

Pontos de Passagem: Marabá - Araguaína - Gurupi - Ceres - Goiânia - Itumbiara - Prata - Frutal - São José do Rio Preto - Ourinhos - Irati - União da Vitória - Porto União - Erechim - Passo Fundo - Soledade - Cachoeira do Sul - Bagé - Aceguá

Unidades da Federação: PA-GO-MG-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.555

Superposição \*

BR: km: -

BR: 154

Pontos de Passagem: Itumbiara - Ituiutaba - Campina Verde - Nhandeara - Entronc.

c/BR-153

Unidades da Federação: GO-MG-SP

Extensão (km): 433 Superposição \*

BR: km: -BR: 156

Pontos de Passagem: Cachoeira de Santo Antônio - Macapá - Calçoene - Oiapoque -

Fronteira com a Guiana Francesa Unidades da Federação: AP.

Extensão (km): 912 Superposição \*

BR: km: -

\* Item com redação dada pela Lei nº 6.555, de 22-8-1978.

BR: 158

Pontos de Passagem: Altamira - São Felix do Araguaia - Xavantina - Barra do Garças - Aragarças - Jataí - paranaíba - Três Lagoas - Panorama - Dracena - Presidente Venceslau - Porto Marcondes - Paranavaí - Campo Mourão - Laranjeiras do Sul - Campo Erê - Iraí - Cruz Alta - Santa Maria - Rosário do Sul - Santana do Livramento

Unidades da Federação: PA-MT-GO-MT-SP-PR-SC-RS

Extensão (km): 3.670

Superposição \*

BR: 080 km: 115 BR: 163

Pontos de Passagem: São Miguel D'Oeste - Itapiranga - Tenente Portela Unidades

da Federação: -Extensão (km): 98 Superposição \*

BR: km: -

BR: 174

Pontos de Passagem: Cáceres - Mato Grosso - Vilhena - Canumã - Manaus - Caracaraí - Boa Vista - Fronteira c/Venezuela Unidades da Federação: MT-RO-AM-

Extensão (km): 2.860

Superposição \*

BR: 080 km: 188

**RODOVIAS TRANSVERSAIS** 

BR: 210

Pontos de Passagem: Macapá - Caracaí - Içana - Fronteira c/Colômbia Unidades da

Federação: AP-AM Extensão (km): 2.323 Superposição \*

BR: km: -BR: 222

<sup>\*</sup> Item com redação dada pela Lei nº 6.648, de 16/05/1979.

Pontos de Passagem: Fortaleza - Piripiri - Itapecuru Mirim - Santa Inês - Açailândia -

Vila Felinto Müller - Marabá - Entroncamento BR-158

Unidades da Federação: CE-PI-MA-PA

Extensão (km): 1.507

Superposição \*

BR: 010 km: 74

\* Item com redação dada pela Lei nº 6.976, de 14/12/1981.

BR: 226

Pontos de Passagem: Natal - Santa Cruz - Currais Novos - Augusto Severo - Pau dos Ferros - Jaquaribe - Crateús - Teresina - Presidente Dutra - Grajaú - Porto

Franco - Entronc. c/BR-153

Unidades da Federação: RN-CE-PI-MA-GO

Extensão (km): 1.487 Superposição \*

BR: km: -BR: 230

Pontos de Passagem: Cabedelo - João Pessoa - Campina Grande - Patos - Cajazeiras - Lavras da Mangabeira - Picos - Floriano - Pastos - Bons - Balsas -

Carolina - Estreito - Marabá - Jatobal - Altamira - Itaituba - Jacareacanga - Humaitá -

Lábrea - Benjamim Constant

Unidades da Federação: PB-CE-PI-MA-PA-AM

Extensão (km): 4.918

Superposição \*

Pontos de Passagem: Recife (Praça Rio Branco) - Arcoverde - Salgueiro -

Parnamirim

Unidades da Federação: PE

Extensão (km): 565 Superposição \*

BR: 101 km: 8 BR: 235

Pontos de Passagem: Aracaju - Jeremoabo - Canudos - Juazeiro - Petrolina - Remanso - Caracol - Bom Jesus - Alto Parnaíba - Araguacema - Cachimbo

Unidades da Federação: SE-BA-PE-BA-PI-MA-GO-PA

Extensão (km): 2.220

Superposição \*

BR: 101 km: 10 BR: 242

Pontos de Passagem: São Roque - Seabra - Ibotirama - Barreiras - Paranã - São

Felix do Araguaia - Vale do Xingu - Porto Artur (BR-163)

Unidades da Federação: BA-GO-MT

Extensão (km): 2.049

Superposição \*

BR: 20

101 km: 90 5 BR: 251 Pontos de Passagem: Ilhéus - Pontal - Buerarema - Camacan - Salinas - Montes Claros - Unaí - Brasília - Ceres - Xavantina - Cuiabá Unidades da Federação: BA-MG-GO-DF-GO-MT Extensão (km): 2.098 Superposição \* BR: 116 122 km: 30 34 BR: 259 Pontos de Passagem: João Neiva (BR-101) - Governador Valadares - Guanhães -Serro - Gouveia - Curvelo - Felixlândia (BR-040) Unidades da Federação: ES-MG Extensão (km): 605 Superposição \* BR: 116 km: 5 BR: 262 Pontos de Passagem: Vitória-Realeza - Belo Horizonte - Araxá - Uberaba - Frutal -Icém - Três Lagoas - Campo Grande - Aquidauana - Porto Esperança - Corumbá Unidades da Federação: ES-MG-SP-MT Extensão (km): 2.253 Superposição \* BR: 101 153 158 km: 15 49 28 BR: 265 Pontos de Passagem: Muriaé - Barbacena - São João Del Rei - Lavras - Boa Esperança - Carmo do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bebedouro - São José do Rio Preto Unidades da Federação: MG-SP Extensão (km): 849 Superposição \* BR: 040 km: 16 BR: 267 Pontos de Passagem: Leopoldina - Juiz de Fora - Caxambu - Poços de Caldas -Araraguara - Lins - Presidente Vensceslau - Rio Brilhante - Porto Murtinho Unidades da Federação: MG-SP-MT Extensão (km): 1.835 Superposição \* BR: 040 060 116 163 km: 23 14 7

44

BR: 272

Pontos de Passagem: São Paulo - Sorocaba - Ibaiti - Campo Mourão - Goio Erê -

Guaíra

Unidades da Federação: SP-PR

Extensão (km): 833 Superposição \*

BR: km: -BR: 277

Pontos de Passagem: Paranaguá - Curitiba - Irati - Relógio - Laranjeiras do Sul -

Cascavel - Foz do Iguaçu Unidades da Federação: PR

Extensão (km): 730 Superposição \*

BR: 165 km: 11 BR: 280

Pontos de Passagem: São Francisco do Sul - Joinville - Porto União - São Lourenço

do Oeste - Barração - Dionísio Cerqueira Unidades da Federação: SC-PR-SC

Extensão (km): 580 Superposição \*

BR: 101 km: 7 BR: 282

Pontos de Passagem: Florianópolis - Lajes - Joaçaba - São Miguel d'Oeste - Ponte

Rio Peperiguaçú (Prolongamento) Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 650 Superposição \*

BR: 101 km: 14

BR: 283

Pontos de Passagem: Campos Novos (BR-282) - Capinzal - Concórdia - Seara - Chapecó - São Carlos - Palmito - Mondaí - Itapiranga (fronteira com a Argentina)

Unidades da Federação: SC

Extensão (km): 251 Superposição \*

BR: km: BR: 285

Pontos de Passagem: Araranguá - Jacinto Machado - Timbé - Bom Jesus - Vacaria -

Passo Fundo - Santo Ângelo - São Borja

Unidades da Federação: SC-RS

Extensão (km): 738 Superposição \*

BR: km: BR: 287

Pontos de Passagem: Montenegro - Santa Cruz do Sul - Rincão dos Cabrais - Santa

Maria - Santiago - São Borja. Unidades da Federação: -

<sup>\*</sup> Item com redação dada pela Lei nº 9.078, de 11/07/1995.

```
Extensão (km): -
Superposição *
BR: -
km: -
* Item incluído pela Lei nº 7.003, de 24/06/1982.
BR: 290
Pontos de Passagem: Osório - Porto Alegre - São Gabriel - Alegrete - Uruguaiana
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 721
Superposição *
BR: 116
158
km: 17
40
BR: 293
Pontos de Passagem: Pelotas - Bagé - Santana do Livramento - Quaraí - Uruguaiana
Unidades da Federação: RS
Extensão (km): 536
Superposição *
BR: 116
158
km: 6
35
RODOVIAS DIAGONAIS
BR: 304
Pontos de Passagem: Boqueirão do Césario - Aracati - Mossoró - Lajes - Natal
Unidades da Federação: CE-RN
Extensão (km): 416
Superposição *
BR: 101
226
km: 20
16
BR: 307
Pontos de Passagem: Taumaturgo - Porto Valter - Cruzeiro do Sul - Benjamim
Constant - Icana - Fronteira c/Venezuela
Unidades da Federação: AC-AM
Extensão (km): 1.500
Superposição *
BR: -
km: -
BR: 316
Pontos de Passagem: Belém - Capanema - Peritoró - Teresina - Picos - Parnamirim -
Cabrobô - Floresta - Petrolândia - Palmeira dos índios - Maceió
Unidades da Federação: PA-MA-PI-PE-AL
Extensão (km): 2.032
Superposição *
BR: 101
104
135
153
230
km: 22
46
```

26 125 95 BR: 317 Pontos de Passagem: Lábrea - Boca do Acre - Rio Branco - Xapuri - Brasiléia - Assis Unidades da Federação: AM-AC Extensão (km): 879 Superposição \* BR: km: -BR: 319 Pontos de Passagem: Manaus - Careiro - Humaitá - Porto Velho - Entroncamento com a BR-364 (Trevo do Roque) Unidades da Federação: AM-RO Extensão (Km): 885,4. Superposição BR/km:-\* Item com redação dada pela Lei nº 11.297, de 09/05/2006. BR: 324 Pontos de Passagem: Balsas (BR-230) - Ribeiro Gonçalves - São Raimundo Nonato (BR-020) - Remanso (BR-235) - Jacobina - Feira de Santana - Salvador Unidades da Federação: MA-PI-BA Extensão (km): 1.045 Superposição \* BR: km: -BR: 330 Pontos de Passagem: Balsas - Bom Jesus - Xique Xique - Seabra - Jequié -Unidades da Federação: MA-PI-BA Extensão (km): 994 Superposição \* BR: km: -BR: 342 Pontos de Passagem: Carinhanha - Espinosa - Salinas - Aracuaí - Teófilo Otoni -Linhares Unidades da Federação: BA-MG-ES Extensão (km): 837 Superposição \* BR: 101 km: 29 BR: 343 Pontos de Passagem: Luis Correia - Piripiri - Teresina - Floriano - Bertolínia Unidades da Federação: Pl Extensão (km): 747 Superposição \* BR: 226 230 316 km: 39 12

76 BR: 349

Pontos de Passagem: Aracaju - Entronc. c/BR-101 - Itapicuru - Olindina - Mundo Novo - Seabra - Bom Jesus da Lapa - Santa Maria da Vitória - Correntina - Posse

(BR-020)

Unidades da Federação: SE-BA-GO

Extensão (km): 1.035 Superposição \*

BR: km: -BR: 352

Pontos de Passagem: Goiânia - Ipameri - Patos de Minas - Abaeté - Pitangui - Pará

de Minas

Unidades da Federação: GO-MG

Extensão (km): 610 Superposição \*

BR: km: -BR: 354

Pontos de Passagem: Cristalina - Patos de Minas - Formiga - Lavras - Cruzilha -

Caxambu - Vidinha - Engenheiro Passos Unidades da Federação: GO-MG-RJ

Extensão (km): 895 Superposição \*

BR: km: -BR: 356

Pontos de Passagem: Belo Horizonte - Muriaé - Campos - São João da Barra

Unidades da Federação: MG-RJ

Extensão (km): 456 Superposição \*

BR: 040 km: 30 BR: 359

Pontos de Passagem: Mineiros - Coxim - Corumbá

Unidades da Federação: GO-MT

Extensão (km): 628 Superposição \*

BR: km: -BR: 361

Pontos de Passagem: Patos - Piancó - São José do Belmonte - Entronc. c/BR-232

Unidades da Federação: PB-PE

Extensão (km): 230 Superposição \*

BR: km: -BR: 363

Pontos de Passagem: Baía de Santo Antônio (Porto) - Alto da Bandeira

Unidades da Federação: FN

Extensão (km): 9 Superposição \*

BR: km: -BR: 364

Pontos de Passagem: Limeira - Matão - Frutal - Campina Verde - São Simão - Jataí -Rondonópolis - Cuiabá - Vilhena - Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Sena Madureira - Feijó - Tarauacá - Cruzeiro do Sul - Japiim - Fronteira c/Peru Unidades da Federação: SP-MG-GO-MT-RO-AC Extensão (km): 4.196 Superposição \* BR: 070 153 163 174 262 267 km: 92 26 238 140 8 44 BR: 365 Pontos de Passagem: Montes Claros - Pirapora - Patos de Minas - Patrocínio -Uberlândia - Ituiutaba - São Simão Unidades da Federação: MG Extensão (km): 874 Superposição \* BR: km: -BR: 367 Pontos de Passagem: Santa Cruz - Cabrália - Coroa Vermelha - Porto Seguro -Araçuaí - Diamantina - Gouveia Unidades da Federação: BA-MG Extensão (km): 695 Superposição \* BR: km: -BR: 369 Pontos de Passagem: Oliveira - Campo Belo - Boa Esperança - Campos Gerais -Alfenas - Serrania - Caconde - Pirassununga - Ourinhos - Londrina - Jandaia do Sul -Campo Mourão - Cascavel Unidades da Federação: MG-SP-PR Extensão (km): 1.161 Superposição \* BR: 153 267 272 km: 10 32 45 BR: 373 Pontos de Passagem: Limeira - Itapetininga - Apiaí - Ponta Grossa - Três Pinheiros -Francisco Beltrão - Barração Unidades da Federação: SP-PR Extensão (km): 898 Superposição \* BR: 163

272

277 km: 5 10 99 BR: 374 Pontos de Passagem: Presidente Venceslau - Ourinhos - Avaré - Boituva - São Paulo Unidades da Federação: SP Extensão (km): 600 Superposição \* BR: 050 153 267 369 km: 10 15 10 28 BR: 376 Pontos de Passagem: Dourados - Paranavaí - Maringá - Apucarana - Ponta Grossa -São Luís do Purunã - Curitiba - Garuva (BR-101) Unidades da Federação: MT-PR Extensão (km): 849 Superposição \* BR: 163 277 369 km: 12 56 18 BR: 377 Pontos de Passagem: Carazinho - Santa Bárbara - Cruz Alta - Santiago - Alegrete -Quaraí Unidades da Federação: RS Extensão (km): 489 Superposição \* BR: 285 290 km: 48 33 BR: 381 Pontos de Passagem: São Mateus - Nova Venécia - Barra de São Francisco -Mantena - Central de Minas - Divino das Laranjeiras - Governador Valadares -Ipatinga - Belo Horizonte - Betim - Pouso Alegre - Braganca Paulista - São Paulo Unidades da Federação: MG-SP Extensão (km): 980 Superposição \* BR: km: -BR: 383 Pontos de Passagem: Conselheiro Lafaiete - São João Del Rei - Caxambu - Vidinha -Itajubá - Campos do Jordão - Pindamonhangaba - Ubatuba Unidades da Federação: MG-SP Extensão (km): 543 Superposição \* BR: 267

354 356 km: 9 23 10 BR: 386 Pontos de Passagem: São Miguel d'Oeste - Iraí - Carazinho - Soledade - Porto Alegre Unidades da Federação: SC-RS Extensão (km): 484 Superposição \* BR: 116 km: 16 BR: 392 Pontos de Passagem: Rio Grande (Porto) - Pelotas - Santa Maria - Tupanciretã -Santo Angelo - Fronteira c/Argentina Unidades da Federação: RS Extensão (km): 617 Superposição \* BR: km: -BR: 393 Pontos de Passagem: Cachoeiro de Itapemirim - Itaperuna - Além Paraíba - Três Rios - Volta Redonda - Entronc. c/BR-116 Unidades da Federação: ES-RJ-MG-RJ Extensão (km): 420 Superposição \* BR: 040 km: 12 LIGAÇÕES BR: 401 Pontos de Passagem: Boa Vista - Fronteira c/ Guiana Unidades da Federação: RR Extensão (km): 140 Superposição \* BR: km: -BR: 402 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-135 - Parnaíba (BR-343) - Granja - Itapipoca -Umirim (BR-222) Unidades da Federação: MA - PI - CE Extensão (km): 467 Superposição \* BR: km: -BR: 403 Pontos de Passagem: Acaraú - Sobral (BR-222) - Cratéus (BR-226) Unidades da Federação: CE Extensão (km): 267 Superposição \* BR: km: -BR: 404 Pontos de Passagem: Piripiri - Cratéus - Novo Oriente - Catarina - Iguatu - Icó

Unidades da Federação: PI-CE

Extensão (km): 481 Superposição \* BR: 343 km: 15 BR: 405 Pontos de Passagem: Mossoró - Jucuri - Mulungu - Apoti - Itau - São Francisco do Oeste - Pau dos Ferros - Rafael Fernandes - José da Penha - Uirauna - Antenor Navarro - Marizópolis (BR-230) Unidades da Federação: RN-PB Extensão (km): 245 Superposição \* BR: km: -BR: 406 Pontos de Passagem: Macau - Jandaira - João Câmara - Natal Unidades da Federação: RN Extensão (km): 187 Superposição \* BR: km: -BR: 407 Pontos de Passagem: Piripiri - São Miguel do Tapuio - Pimenteiras - Bocaina - Picos - Petrolina - Juazeiro - Rui Barbosa - Iramaia - Contendas - Suçuarana (BR-030) -Anagé - (BR-116) Unidades da Federação: PI-PE-BA Extensão (km): 1.25 Superposição \* BR: km: -BR: 408 Pontos de Passagem: Campina Grande - Recife Unidades da Federação: PB-PE Extensão (km): 137 Superposição \* BR: km: -BR: 409 Pontos de Passagem: Feijó - Santa Rosa Unidades da Federação: AC Extensão (km): 152 Superposição \* BR: km: -BR: 410 Pontos de Passagem: Ribeira do Pombal - Tucano Unidades da Federação: BA Extensão (km): 32 Superposição \* BR: km: -BR: 411

Unidades da Federação: AM Extensão (km): 256 Superposição \*

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Elvira

BR: km: -BR: 412

Pontos de Passagem: Farinha - Sumé - Monteiro

Unidades da Federação: PB

Extensão (km): 144 Superposição \*

BR: km: -BR: 413

Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-307 - Caxias (Estirão do Equador)

Unidades da Federação: AM

Extensão (km): 140 Superposição \*

BR: km: -BR: 414

Pontos de Passagem: Porangatú - Niquelândia - Anápolis

Unidades da Federação: GO

Extensão (km): 339 Superposição \*

BR: km: -BR: 415

Pontos de Passagem: Ilhéus - Itabuna - Vitória da Conquista

Unidades da Federação: BA

Extensão (km): 238 Superposição \*

BR: km: -BR: 417

Pontos de Passagem: Afuá - Anajás - Ponta de Pedras

Unidades da Federação: PA (Ilha de Marajó)

Extensão (km): 240 Superposição \*

BR: km: -BR: 418

Pontos de Passagem: Caravelas - Nanuque - Carlos Chagas - Teófilo Otoni

Unidades da Federação: BA - MG

Extensão (km): 289 Superposição \*

BR: 342 km: 29 BR: 419

Pontos de Passagem: Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana - Jardim

Unidades da Federação: MT

Extensão (km): 304 Superposição \*

BR: 267 km: 14 BR: 420

Pontos de Passagem: Pojuca (BR-110) - Santo Amaro - São Roque - Nazaré - Lage - Mutuípe - Jequiriça - Ubaira - Santa Inês - Itaquara - Jaguaquara - Entronc. c/BR-116

Unidades da Federação: BA

Extensão (km): 236 Superposição \* BR: km: -BR: 421 Pontos de Passagem: Ariquemes - Alto Candeias - Guajará Mirim Unidades da Federação: RO Extensão (km): 282 Superposição \* BR: km: -BR: 422 Pontos de Passagem: Entroncamento com BR-230 (Novo Repartimento)/ Tucuruí/ Cametá/ Limoeiro do Ajuru. Unidade da Federação: PA Extensão: 367 Superposição km BR: \* Trecho com redação dada pela Lei nº 10.789, de 28/11/2003. BR: 230 km: 15 BR: 423 Pontos de Passagem: Caruaru - Garanhuns - Paulo Afonso - Juazeiro Unidades da Federação: PE-AL-BA Extensão (km): 535 Superposição \* BR: km: -BR: 424 Pontos de Passagem: Arco Verde - Garanhuns - Maceió Unidades da Federação: PE-AL Extensão (km): 148 Superposição \* BR: 101 316 km: 11 13 BR: 425 Pontos de Passagem: Abunã - Guajará Mirim Unidades da Federação: RO Extensão (km): 128 Superposição \* BR: km: -BR: 426 Pontos de Passagem: Entronc. c/BR-230 - Santana dos Garrotes - Princesa Izabel -Entronc. c/BR-232 Unidades da Federação: PB-PE Extensão (km): 142 Superposição \* BR: -

km: -BR: 427

Pontos de Passagem: Currais Novos - Pombal

Unidades da Federação: RN-PB

Extensão (km): 189 Superposição \*

BR: km: -BR: 428

Pontos de Passagem: Cabrobó (BR-116) - Petrolina

Unidades da Federação: PE

Extensão (km): 180 Superposição \*

BR: km: -BR: 429

Pontos de Passagem: Vila Rondônia (BR-364) - Costa Marques (Rio Guaporé)

Unidades da Federação: RO

Extensão (km): 299 Superposição \*

BR: km: -BR: 430

Pontos de Passagem: Barreiras - Santana - Bom Jesus da Lapa - Caetité

Unidades da Federação: BA

Extensão (km): 499 Superposição \*

BR: km: -BR: 431

Pontos de Passagem: Jundiá (entroc. c/ BR-174) - Santa Maria do Boiaçu

Unidades da Federação: RR

Extensão (km): 125 Superposição \*

BR: km: -

LIGAÇÕES BR: 432

Pontos de Passagem: Entroc. c/ BR-401 - Cantá-Novo Paraíso (entroc. c/ BR-174/BR

210)

Unidades da Federação: RR

Extensão (km): 185 Superposição \*

BR: km: -

\* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.031, de 20/10/2000.

BR: 433

Ligações: (RR-202) do km 183 da BR-401 (Boa Vista-Normandia) ao km 675,50 da

BR-174

Unidades da Federação: RR

Extensão (km): 183 Superposição \*

BR: -Km: -

\* Trecho rodoviário acrescido pela Lei nº 10.739, de 24/09/2003.

BR: 447

Pontos de passagem: Porto de Vitória (Cais de Capuaba) - Entroncamento com BR-
262
Unidades da Federação: ES
Extensão (km): 10,3
Superposição *
BR: -
Km: -
* Trecho rodoviário acrescido pela Lei 11.122, de 31/05/2005.